



PEDIDO DE DESISTÊNCIA

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal da empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/0001-50 – IE nº: 12.315.142-2, venho, pelo presente expediente, formalizar a **desistência do interesse em prosseguir no processo de contratação** referente ao procedimento licitatório em epígrafe, no âmbito da Comissão Permanente de Licitações, com base nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do certame.

Durante a fase de lances, nosso representante, de forma involuntária e movido pela competitividade inerente ao certame, acabou por oferecer um valor que reduziu a proposta **além dos limites estimados por nossa equipe técnica como financeiramente viáveis para a execução do objeto contratual**. Após posterior análise interna, verificamos que tal preço comprometeria a exequibilidade da proposta, podendo gerar riscos de inexecução ou prejuízos à regularidade do contrato, caso celebrado.

Com o objetivo de resguardar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da **legalidade, economicidade e eficiência**, bem como assegurar a continuidade do processo licitatório sem prejudicar os demais licitantes ou causar atrasos no andamento do certame, solicitamos que a **proposta apresentada por esta parte seja desclassificada**, viabilizando a habilitação do próximo colocado, conforme a ordem classificatória estabelecida.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) ampara tal medida, notadamente em seu artigo 5º, que estabelece como objetivo central das contratações públicas a obtenção de resultados efetivos para a Administração, e no artigo 59, inciso II, que prevê a adoção de medidas que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa. De igual modo, a jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União, exemplificada no Acórdão nº 2.031/2017-TCU-Plenário, reforça a **admissibilidade da renúncia tempestiva à continuidade no certame**, desde que formalizada em boa-fé e sem prejuízo ao interesse público, havendo manifestação formal e tempestiva da parte interessada para desistência, esta deve ser acolhida pela Administração, desde que não prejudique o certame. Nesse sentido, o referido Acórdão reconhece que **“a renúncia tempestiva, em fases preliminares do certame, sem indícios de má-fé ou prejuízo ao interesse público, pode ser admitida”**.

A presente manifestação objetiva, portanto, **minimizar impactos negativos ao procedimento licitatório**, promovendo a regularidade e continuidade do certame de forma célere e eficaz, em respeito aos demais participantes e à Administração Pública, em consonância com o disposto no artigo 5º, caput, e artigo 6º, incisos X e XIII, da Lei nº 14.133/2021. Destarte, requer-se que a Comissão Permanente de Licitações, respeitando o devido processo legal, proceda à **desclassificação da proposta apresentada por esta parte** e promova a habilitação do licitante subsequente, conforme estabelecido no item 6.20, 6.20.1, 9.11 e 10.6 do edital licitatório.

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata, Nº 1 - A - Conjunto Dom Sebastião - Parque Timbiras • CEP: 65042-460 • São Luís - MA
Telefone: (98) 3241-5621 • CNPJ: 10.817.688/0001-50 • E-mail: start.constru.loc@gmail.com



Por fim, reafirmo o compromisso de colaborar com a regularidade e continuidade do certame, reiterando que a presente desistência é manifestação inequívoca e tempestiva, realizada em boa-fé, de forma a resguardar a integridade e a eficiência do procedimento licitatório.

**Termos em que,
Requer o deferimento.**

São Luís – MA, 13 de fevereiro de 2025

GUTTEMANN
COELHO DE

SOUSA:48757799334

Assinado de forma digital por
GUTTEMANN COELHO DE
SOUSA:48757799334
Dados: 2025.02.13 14:47:12 -03'00'

START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CPF nº: 48757799334

ADMINISTRADOR

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata, Nº 1 - A • Conjunto Dom Sebastião - Parque Timbiras • CEP: 65042-460 • São Luís - MA
Telefone: (98) 3241-5621 • CNPJ: 10.817.688/0001-50 • E-mail: start.constru.loc@gmail.com